



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 502 / 2018 - CPPAÇ/REIT (11.01.18.42)

Nº do Protocolo: 23348.004178/2018-31

Blumenau-SC, 28 de Junho de 2018

**CHAMADA Nº 113/2018**  
**APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE EGRESSOS**  
**NOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O reitor em exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor **Fernando José Garbuio**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização do Encontro de Egressos e Ex Servidores nos *Campi* do IFC de acordo com as disposições desta chamada.

### 1. DAS AÇÕES

As ações estão focadas no apoio a realização do Encontro de Egressos e Ex Servidores nos *Campi* do IFC. O auxílio se dará com crédito para despesas de custeio, por meio da descentralização de recursos da Pró-Reitoria de Extensão, de modo a assegurar as condições para a organização do evento.

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer o vínculo entre o *Campus*, seus ex-alunos e Ex Servidores, objetivando a troca de experiências, renovação de conhecimentos e inter-relacionamento do egresso com a comunidade acadêmica.

#### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**2.2.1** Consolidar e fortalecer a política de Egressos no IFC, conforme determina a Resolução CONSUPER nº59/2016;

**2.2.2** Apoiar eventos que integram os egressos com a comunidade acadêmica do IFC;

**2.2.3** Promover atividades educacionais, artísticas, culturais e esportivas que visem à integração dos egressos com a comunidade e com a instituição;

**2.2.4** Propiciar o intercâmbio de informações e conhecimentos entre egressos e comunidade acadêmica, promovendo a multidisciplinaridade no evento;

**2.2.5** Conhecer a situação profissional e inserção no mundo do trabalho dos egressos do IFC;

**2.2.6** Identificar demandas para cursos de qualificação profissional, de graduação e pós-graduação;

**2.2.7** Promover a aproximação, o reencontro, a interação e a integração dos Ex servidores com a comunidade escolar (professores, técnicos, terceirizados, alunos e egressos).

### 3. DOS EVENTOS

**3.1** Os eventos deverão ocorrer, impreterivelmente, até de **05/12/2018**.

**3.2** Para o ano de 2018 serão contemplados 5 *Campi* do IFC: Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Sombrio. A escolha destes *Campus* foi aprovada em reunião da PROEX com os Coordenadores de Extensão. Para o ano de 2019 será lançada nova chamada para viabilizar o Encontro nos seguintes *Campi*: Araquari, Videira, Ibirama, São Francisco do Sul e Fraiburgo. E para 2020: Brusque, Abelardo Luz, São Bento do Sul, Blumenau e Luzerna.

**3.3** Os egressos que se destacarem no mercado de trabalho e também na sua formação acadêmica poderão ser convidados para relatar suas experiências, vivências, bem como apresentar trabalhos e realizar palestras profissionais com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/comunidade/instituição.

**3.4** Para a concessão de apoio a esta chamada serão observados os seguintes critérios:

a) Somente uma submissão por *Campus* e o proponente deverá ser o Coordenador de Extensão titular, substituto ou presidente da Comissão de Egressos onde o evento será realizado.

b) O proponente obrigatoriamente deverá ser o coordenador do evento e responsável pelos relatórios e prestação de contas.

d) Abertura do evento para participação da comunidade externa (item obrigatório). Deverão ser previstas no projeto, de maneira clara, a forma de divulgação e de participação dos egressos.

e) O coordenador do evento deverá providenciar a portaria da Comissão Organizadora do Encontro e encaminhá-la junto à submissão do projeto no SIGAA Extensão (em anexo).

**3.5** Os eventos contemplados pelo presente chamada, guardadas as particularidades dos mesmos, deverão incluir no relatório final as seguintes informações, conforme quadro abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Título</i>	Número de estudantes bolsistas, inclusive de outros projetos	Número de estudantes voluntários	Número de servidores docentes	Número de servidores técnico-administrativos	Número de participantes (terceirizados, egressos, ex-servidores)	Número de apresentações / palestras	Número de certificados
---------------	---------------	--	----------------------------------	-------------------------------	--	--	-------------------------------------	------------------------

**3.5.1** No ato da inscrição ou do credenciamento devem ser coletados os dados acima.

#### **4. DA SUBMISSÃO**

**4.1** A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA - Módulo de Extensão - Eventos. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

**4.2** As propostas serão aceitas até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma desta chamada. O sistema não permite submissões após a data.

**4.3** A prévia da programação deverá ser informada na proposta.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS, AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**5.1** Os recursos são provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão, somando o valor de total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) e serão disponibilizados mediante descentralização dos recursos para os *Campi*.

**5.2** O valor máximo previsto na proposta por *Campus* será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**5.3** As despesas poderão ser apenas de custeio:

**5.3.1** Despesas de custeio: relativas à aquisição de materiais de consumo (material de expediente, prestação de serviços ou demais materiais necessários à qualidade do evento). Compreendem:

a) Serviços para impressão de material gráfico (banners, folders, cartazes, entre outros para divulgação e realização do evento);

b) Locação de materiais e equipamentos para eventos;

c) Diárias e passagens (palestrante);

**5.4** Para esta chamada, é vedado o uso dos recursos orçamentários para:

a) instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos;

b) aquisição de brindes de qualquer natureza;

c) contratação de serviços para alimentação (coffee break, coquetel, jantares), ornamentação, recepção, festas, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

d) pagamento de contas de luz, água e telefone;

f) obras civis, pois são entendidas como de contrapartida obrigatória de cada campus do IFC;

g) aquisição de quaisquer tipo de equipamentos;

h) aquisição de estandes;

i) outras despesas, por exemplo, seguro-saúde, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições e contratação (ou pagamento) de cursos ou palestras;

j) Os demais itens não previstos serão analisados pelo Comitê Gestor desta chamada.

**5.5** É atribuição da Equipe Organizadora do Encontro em conjunto com a Coordenação de Extensão e Departamento de Administração e Planejamento do Campus no qual será realizado o evento, executarem os processos de compra e contratações de serviços necessários para execução do evento.

**5.6** Para a cotação dos materiais de consumo deverá estar incluso o valor do frete. É de inteira responsabilidade da Equipe Organizadora do Evento a tomada de orçamento para que a cotação represente o preço médio (não promocional) praticado no mercado.

**5.7** O evento deverá ser executado em estrita observância às regras contidas na chamada e nos regulamentos das atividades de Extensão do IFC.

**5.8** Quando houver necessidade de alteração de algum dos materiais da proposta aprovada, o coordenador deverá enviar solicitação e justificativa da alteração ao Comitê Gestor da chamada, por meio do e-mail [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br), que emitirá parecer sobre a mesma. O modelo de

formulário para alteração de materiais encontra-se disponível na página:  
<http://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>

**5.9** A aquisição dos materiais deve ocorrer dentro do período estabelecido no cronograma desta chamada.

## **6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

**6.1** O Comitê Gestor terá a finalidade de avaliar as propostas submetidas pelos *Campi*. Este comitê, será constituído por representantes da Pró-Reitoria de Extensão do IFC.

**6.2** Serão aprovadas as solicitações que, conjuntamente:

- a) Estiverem em conformidade com esta chamada;
- b) Os itens financiáveis estejam adequadamente orçados e compatíveis com as atividades propostas para o evento.

**6.3** O Comitê Gestor tem autonomia para vetar itens de despesa julgados improcedentes e poderá solicitar a substituição, mediante ajuste das propostas.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento e divulgação da chamada	28 de junho de 2018
Período para a submissão das propostas	De 28 de junho a 31 de agosto de 2018
Divulgação dos resultados	Até 10 dias após o recebimento da proposta
Adequação das propostas por parte do proponente	Até 05 dias após o comunicado da PROEX
Divulgação do resultado das adequações	Até 05 dias após o recebimento
Vigência das propostas	01 de agosto a 05 de dezembro de 2018
Período para a realização das aquisições	01 de agosto a 05 de dezembro de 2018
Prestação de contas e envio do relatório final e do certificado de regularidade	Até 12 de dezembro de 2018

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** O coordenador do evento deverá preencher o relatório final disponível no sistema SIGAA com todas as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do evento.

**8.2** O coordenador do evento deverá incluir ao relatório no SIGAA-Extensão, o quadro listado no item 3.5, devidamente preenchido com as informações solicitadas.

**8.3** O coordenador do evento deverá também anexar ao relatório no SIGAA-Extensão, o certificado de regularidade emitido e assinado pelo DAP do *Campus*. O modelo do certificado encontra-se disponível em: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>

**8.4** O proponente que não cumprir com o disposto no item 8, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais da PROEX até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** A submissão da proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada.

**9.2** Será disponibilizado, na página da Extensão, o link do formulário de egressos. A pesquisa será de responsabilidade de cada *Campus*, podendo ser realizada antes, durante ou após o evento.

**9.3** O material gráfico de divulgação do evento deverá ser submetido à aprovação da PROEX.

**9.4** Havendo necessidade de uso dos porta-banners e estandes, é de responsabilidade do proponente, requisitar a reserva junto a Pró-Reitoria de Extensão, respeitando o prazo mínimo de 30 dias, indicando as datas do evento, retirada e devolução. Todas as etapas mencionadas são de responsabilidade do solicitante.

**9.5** O evento deverá ser gerenciado pelo sistema SIGAA, no Módulo Extensão, opção eventos. Este módulo permite inscrições e emissão de certificados.

**9.6** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.7** O Comitê Gestor da chamada poderá suspender a liberação de recursos, à qualquer tempo, em caso de inadimplência ou não cumprimento dos compromissos assumidos no projeto integrado, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Comitê Gestor da Chamada.

Blumenau, 28 de junho de 2018.

**Fernando José Garbuió**  
Reitor Substituto

*(Assinado digitalmente em 28/06/2018 14:31)*

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

Matricula: 1760873

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **502**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/06/2018** e o código de verificação: **fab199f798**